



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC(MF) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 758/92

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº 610, Artigo 4º Item B, de 29.11.91-

DECRETA

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente no valor de Cr\$. 3.000.000,00 (-Três Milhões de Cruzeiros-)

2- Chefia do Executivo

2.1- Gabinete do Prefeito-Administração

3120-Material de ConsumoCr\$. 3.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta do excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme previsto no Artigo 43, Paragrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d'Oeste (Sp),

24 de Agosto de 1.992.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO-

Secretaria- Municipal-